



Handwritten signature or initials in blue ink.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
19 DE MAIO DE 2026

N. ° 12/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão
Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Carla Maria
Pinto Borges Frederico Guedes. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO		Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO		
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
III – ORDEM DO DIA		
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
1 - Assembleia Municipal - Sessão Ordinária de 30 de abril de 2026		4
2 - “New Footsteps on the Camino” - Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago – Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira - Revogação de deliberação		7
3 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Aprovação do Relatório Anual 2025		8
4 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião - Formação - Pedido de Participação Financeira		10
5 - Proposta de Aquisição de Imóvel na freguesia de Medrões.....		11
6 - Direito de Reversão - Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião		13
7 - Alteração Temporária da Localização da Praça de Táxis - Ratificação de Despacho		15
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS		
Tesouraria		
8 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 13 de maio de 2026		16
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA		
9 - Legalização com Obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar - José Maria Ferreira Alves		17



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

10 - Associações Culturais do Concelho - Aluguer de Palcos - Autorização de Despesa	20
11 - Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	21

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

12 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	23
-------------------------------------------------------	----

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assembleia Municipal - Sessão

Ordinária de 30 de abril de 2026

----- 1 - Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de abril de 2026. -----

----- “2 – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”: -----

----- 2.1 - Apreciar a informação escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

----- 2.2 – Deliberar sobre a proposta de alteração do n.º 1 do artigo 30.º do Regimento da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 2.3 – Eleição de um representante das Juntas de Freguesia, para integrar o Conselho Municipal da Educação (alínea d), n.º 1, artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro);

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, com 19 votos a favor e 5 votos em branco, designar a Senhora Catarina Pinto Guedes, Presidente da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, de acordo com lista apresentada pela Bancada Municipal do Partido Socialista e “Por Medrões Sempre”. -----

----- 2.4 – Deliberar sobre a atribuição de Medalha de Mérito Municipal - Grau Ouro, ao Sr. Padre Dr. Manuel Joaquim Pereira Teixeira Mourão (Deliberação da Câmara Municipal de 24 de abril de 2026); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 2.5 – Deliberar sobre a atribuição da Medalha de Mérito Municipal - Grau Ouro, ao Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos (Deliberação da Câmara Municipal de 24 de abril de 2026); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 2.6 – Deliberar sobre a 3.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026 (nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 24 de abril de 2026); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 2.7 – Deliberar sobre a composição do júri do procedimento concursal, para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau em Comissão de Serviço - Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, constituído nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente e dois vogais efetivos, bem como dois vogais suplentes, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que devem exercer funções, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica (Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – Deliberação da Câmara Municipal de 24 de abril de 2026); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 2.8 – Deliberar sobre a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1.914.837,94€ (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente elegível de investimentos diversos - Relatório Final e Aprovação (nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), para efeitos do disposto no artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - Deliberação da Câmara Municipal de 24 de abril de 2026); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, a contratação de um empréstimo até ao valor de 1.914.837,94€ (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente elegível de investimentos diversos, junto da instituição BPI, S.A., nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e aprovação, com base nos documentos anexos, da respetiva repartição de encargos e compromissos plurianuais nos termos e para efeitos do artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro -----

----- 2.9 – Deliberar sobre a construção de 21 Fogos Habitacionais (nos termos do n.º 2 do art.º 51, da Lei 72/2013, de 3 de setembro- Deliberação da Câmara Municipal de 24 de abril de 2026). ----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, o investimento "Construção de 21 Fogos habitacionais", a financiar pelo Empréstimo de Médio e Longo Prazo até ao valor de 1.914.837,94€ (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente elegível de investimentos diversos. -----

----- 2.10 – Deliberar sobre a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 503.263,14€ (quinhentos e três mil, duzentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente não elegível de investimentos diversos - Relatório Final e Aprovação (nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), para efeitos do disposto no artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - Deliberação da Câmara Municipal de 24 de abril de 2026); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, a contratação de um empréstimo até ao valor de 503.263,14€ (quinhentos e três mil, duzentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente não elegível de investimentos diversos junto da instituição BPI, S.A., nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico



das Autarquias Locais, e aprovação, com base nos documentos anexos, da respetiva repartição de encargos e compromissos plurianuais nos termos e para efeitos do artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- 2.11 – Deliberar sobre a Prestação de Contas e Relatório de Gestão – 2025 (conforme o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. – Deliberação da Câmara Municipal de 24 de abril de 2026); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, com 19 votos a favor, sendo 17 votos do Grupo Municipal do Partido Socialista e “Por Medrões Sempre”, 1 voto do deputado do CHEGA e 1 voto do deputado independente pelo movimento de cidadãos “Cumieira Sempre” e 5 votos contra do Grupo Municipal do PPD/PSD – CDS-PP. -----

----- PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO” -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos, foi solicitada a palavra pelo Sr. Eng.º José Alberto Moreira Araújo, que agradeceu ao Executivo Municipal, pela atribuição da Medalha de Mérito Municipal - Grau Ouro, ao Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos.” -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**“New Footsteps on the Camino” - Federação
Portuguesa dos Caminhos de Santiago - Centro
Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira
Revogação de deliberação**

----- 2 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Sr. Vice-Presidente, -----

--- O Município de Santa Marta de Penaguião integra a Federação Portuguesa dos Caminhos de

Santiago (FPCS), entidade responsável pela promoção, coordenação e certificação dos Caminhos Portugueses de Santiago. -----

---- Em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de abril de 2026, foi aprovada, por unanimidade, a atribuição de uma comparticipação financeira ao Centro Social Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, no âmbito do projeto “New Footsteps on the Camino”, promovido pela FPCS e integrado no programa de voluntariado europeu. -----

---- Contudo, na sequência da desistência de um voluntário, a direção da FPCS decidiu adiar a participação do voluntário individual no Caminho Português de Santiago do Interior, prevendo-se que a mesma venha a ocorrer apenas no próximo ano, uma vez que os municípios atravessados por este percurso irão receber exclusivamente voluntariado de grupo. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal tome conhecimento da não realização da referida ação no presente ano e delibere revogar, nos termos e para os efeitos do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação tomada em reunião de Câmara de 7 de abril de 2026, relativa à atribuição da comparticipação financeira ao Centro Social Paroquial de Santa Eulália da Cumieira.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 07 de abril de 2026, relativa à atribuição da comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros), ao Centro Social Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, nos termos e para os efeitos do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo.** -----

**Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas
Aprovação do Relatório Anual 2025**

---- 3 - Presente à reunião, informação da Comissão de Monitorização do Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com o seguinte teor: -----

J.C
★

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 19 de maio de 2026

----- “Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião implementou o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC); -----

----- Considerando que o PCN inclui instrumentos obrigatórios previstos no artigo 5.º do RGPC, nomeadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), o Código de Conduta, o Programa de Formação e os Canais de Denúncia; -----

----- Considerando que o artigo 10.º do RGPC estabelece a obrigatoriedade de implementação de um Sistema de Avaliação do PCN, destinado a aferir a eficácia dos instrumentos de prevenção, deteção e correção de atos de corrupção e infrações conexas; -----

----- Considerando que a Recomendação n.º 7/2024 do MENAC, de 24 de abril de 2024, reforça a necessidade de monitorização frequente dos instrumentos do RGPC e de relatórios mensais àquela entidade, garantindo acompanhamento contínuo e melhoria dos processos; -----

----- Considerando que a implementação do Sistema de Avaliação permitirá avaliar de forma integrada todos os instrumentos do PCN, assegurar a sua conformidade, eficácia e melhoria contínua, bem como reportar regularmente ao MENAC eventuais irregularidades e medidas corretivas adotadas; -----

----- Considerando que o PPRCIC consubstancia um elemento fulcral no desempenho da gestão municipal, em que devem estar incluídas as áreas da atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, a probabilidade da sua ocorrência e a gravidade da consequência de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos, quais as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência dos riscos e situações identificados; -----

----- Considerando que a execução do PPRCIC está sujeita a um controlo e monitorização, mediante a elaboração de Relatórios, devendo as entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, remeter os mesmos ao MENAC, aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo. -----

----- Considerando que se pretende consolidar a cultura de transparência, ética e responsabilidade no Município, assegurando a proteção de denunciante, a confidencialidade das informações e a melhoria contínua da gestão municipal. -----

----- Face ao exposto, propõe-se à consideração superior o Relatório Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de 2025, que se junta em anexo, no sentido de se submeter ao Órgão Executivo Municipal para a respetiva aprovação". -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Relatório do Ano de 2025 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos precisos da informação da Comissão de Monitorização do Plano de Riscos e Infrações Conexas.** -----

**Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Santa Marta de Penaguião
Formação - Pedido de Comparticipação
Financeira**

----- 4 - Presente à reunião, ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião, registado com o n.º 884, de 12 de maio de 2026, com o seguinte teor: -----

----- "A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião vem pelo presente solicitar a V. Ex.ª o apoio possível para custear as ações de formação que alguns dos nossos bombeiros frequentam. -----

----- Para o efeito enviamos em anexo as respetivas faturas." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/570. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 1.575,00€ (mil quinhentos e setenta e cinco euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião.** -----



----- A Senhora Vereadora eleita pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Carla Borges, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto. -----

**Proposta de Aquisição de Imóvel
na freguesia de Medrões**

----- 5 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando a pretensão de se adquirir à herança ainda ilíquida e indivisa aberta por óbito de Manuel Fernando Ayres Guedes da Silva, o prédio rústico inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 300, secção B da freguesia de Medrões, com a área de 1250 m², e descrito predialmente na Conservatória de Santa Marta de Penaguião sob o número 818 da referida freguesia de Medrões, composto de uma parcela de vinha da região demarcada do Douro de primeira classe, quatro oliveiras de segunda classe e duas oliveiras de terceira classe com a área de 1.250 m², para destinar o mesmo à construção de um Parque de Estacionamento, com o objetivo de dotar a envolvente da Igreja Paroquial de Medrões (Igreja do Divino Salvador) de melhores condições de acessibilidade, segurança e funcionalidade, criando uma infraestrutura de estacionamento de apoio aos cidadãos e visitantes que diariamente se deslocam àquele local de interesse patrimonial. -----

----- Considerando que a concretização desta pretensão permitirá minimizar os constrangimentos atualmente existentes ao nível do estacionamento automóvel, ordenando a circulação viária e pedonal, reduzindo situações de estacionamento indevido e promovendo melhores condições de conforto, comodidade e segurança para todos os utilizadores, valorizando, igualmente, a fruição daquele espaço, e assegurando uma resposta adequada às necessidades da população residente e dos visitantes que ocorrem à freguesia de Medrões. -----

----- Considerando que da consulta efetuada à matriz cadastral rústica (cademeta predial) e à descrição predial (certidão predial) referida, verifica-se que o mesmo, em ambos os documentos, ainda se encontra inscrito com a área de 1.250 m², área que efetivamente atualmente não possui,



ao que se apurou, e conforme declarado pela parte vendedora, por em tempos idos ter sido abatida à área total do prédio rústico uma parcela de terreno para integrar o Domínio Público a fim de alargamento de Cominho Público que se localiza e confronta com o mesmo na parte poente, facto que nunca foi cadastralmente e predialmente retificado. -----

----- Considerando que os serviços técnicos desta edilidade procederam à medição da área existente no prédio rústico a adquirir, tendo verificado que o mesmo atualmente possui a área de 920 m², área que é a que efetivamente se destina à pretensão de adquirir, tendo fixado o valor unitário de referência de 7,65€/m², totalizando um valor global de 7.038,00€, o qual foi aceite pela parte proprietária do imóvel. -----

----- Face aos considerandos expostos, proponho a esta digníssima Câmara Municipal a aquisição do prédio rústico inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 300, secção B da freguesia de Medrões, com a área de 920 m², e descrito predialmente na Conservatória de Santa Marta de Penaguião sob o número 818 da referida freguesia de Medrões, pelo valor de 7.038,00€, acrescido de emolumentos registais e serviços notariais até ao valor de 600,00€, para efeitos de implementação de um Parque de Estacionamento, sendo o mesmo integrado em Domínio Público.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/573. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a aquisição do prédio rústico inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 300, secção B da freguesia de Medrões, com a área de 920 m², e descrito predialmente na Conservatória de Santa Marta de Penaguião sob o número 818 da freguesia de Medrões, pelo valor de 7.038,00€ (sete mil e trinta e oito euros), acrescido de emolumentos registais e serviços notariais até ao valor de 600,00€ (seiscentos euros), para efeitos de implementação de um Parque de Estacionamento, sendo o mesmo integrado em Domínio Público, nos termos precisos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.** -----

**Direito de Reversão - Lotes de Terreno da
Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião**

----- 6 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Silvia da Fonseca Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, propõe que esta Câmara aprecie e delibere aprovar o seguinte: -----

----- Dispõe o artigo 21.º do Regulamento n.º 344/2011, Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2011, que, em caso de incumprimento dos prazos fixados para o início e conclusão da construção, a Câmara Municipal pode notificar os adquirentes para, no prazo de 10 dias, justificarem a razão do incumprimento, podendo, caso aceite a justificação apresentada, prorrogar o prazo para cumprimento ou, em caso contrário, aplicar as sanções previstas no referido regulamento. -----

----- Verifica-se que os adquirentes dos lotes n.º 12 e n.º 18 não procederam ao início nem à conclusão das obras de construção dentro dos prazos legal e regulamentarmente estabelecidos, encontrando-se, assim, ultrapassados os prazos previstos no artigo 20.º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Mais se verifica que foi assegurada a audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, tendo os mesmos sido notificados para se pronunciarem quanto ao incumprimento verificado e quanto à intenção do Município de exercer o direito de reversão. -----

----- Nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento, assiste ao Município o direito de reversão dos lotes em causa, revertendo os mesmos para a esfera jurídica municipal por incumprimento das condições de alienação inicialmente estabelecidas. -----

----- Acresce que, conforme parecer jurídico emitido em 10 de maio de 2026, o direito de reversão registado a favor do Município prevalece sobre eventuais ónus ou encargos posteriormente registados, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Código do Registo Predial, sem prejuízo da



necessidade de promoção dos competentes procedimentos registais e judiciais tendentes à plena regularização da situação jurídica dos prédios. -----

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do mencionado Regulamento, deverá o Município restituir aos adquirentes 70% do valor pago pela aquisição dos lotes. -----

---- Assim, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

---- 1. Exercer o direito de reversão sobre o lote n.º 12, vendido pelo valor de 493,00€, e sobre o lote n.º 18, vendido pelo valor de 493,00€; -----

---- 2. Determinar a reversão dos referidos lotes para a esfera jurídica do Município de Santa Marta de Penaguião; -----

---- 3. Proceder à restituição de 70% dos valores pagos pelos adquirentes, nos termos regulamentares aplicáveis; -----

---- 4. Promover os competentes procedimentos registais e, caso necessário, judiciais, destinados à consolidação da reversão e regularização jurídica dos prédios; -----

---- 5. Notificar os adquirentes da deliberação que vier a ser tomada." -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/572. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal:** -----

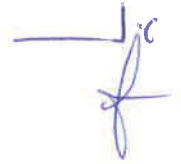
---- 1. **Exercer o direito de reversão sobre o lote n.º 12, vendido pelo valor de 493,00€, e sobre o lote n.º 18, vendido pelo valor de 493,00€;** -----

---- 2. **Determinar a reversão dos referidos lotes para a esfera jurídica do Município de Santa Marta de Penaguião;** -----

---- 3. **Proceder à restituição de 70% dos valores pagos pelos adquirentes, nos termos regulamentares aplicáveis;** -----

---- 4. **Promover os competentes procedimentos registais e, caso necessário, judiciais, destinados à consolidação da reversão e regularização jurídica dos prédios;** -----

---- 5. **Notificar os adquirentes da presente deliberação.** -----



**Alteração Temporária da Localização da
Praça de Táxis - Ratificação de Despacho**

----- 7 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando o disposto no artigo 8.º, n.os 2 e 3, do Regulamento Municipal do Serviço de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi do Município de Santa Marta de Penaguião, que prevê a possibilidade de alteração dos locais de estacionamento e a criação excecional de locais temporários; -----

----- Considerando que se encontram em curso as obras de requalificação do Auditório Municipal, sito na Alameda 13 de Janeiro, em Santa Marta de Penaguião, cuja empreitada tinha início previsto para o dia 18 de maio de 2026, tendo, contudo, a empresa adjudicatária iniciado os trabalhos no dia 11 de maio de 2026; -----

----- Considerando que, por motivos de segurança associados à definição do perímetro da obra e à salvaguarda da circulação pedonal e rodoviária, se tornou necessário proceder, com carácter urgente e imediato, à desocupação da praça de táxis existente naquele local; -----

----- Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, segundo o qual, em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, a Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática; -----

----- Determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a alteração temporária da localização da praça de táxis da Alameda 13 de Janeiro para a Rua dos Combatentes, em Santa Marta de Penaguião, durante o período de execução das obras de requalificação do Auditório Municipal. -----

----- Mais determino que a presente alteração se mantenha em vigor até à conclusão dos trabalhos e consequente reposição das condições normais de utilização do espaço. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 19 de maio de 2026

1-c
f

----- O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental

à data de 13 de maio de 2026

----- 8 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 13 de maio de 2026, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2026.05.13
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		975 379,18 €	Despesas Orçamentais	3 613 382,55 €
Execução orçamental	853 092,18 €		Correntes	2 747 620,12 €
Operações de tesouraria	122 287,00 €		Capital	865 762,43 €
Receitas Orçamentais		3 679 524,84 €	Operações de tesouraria	18 488,54 €
Correntes	2 955 571,88 €		Saldo para o dia seguinte:	1 037 955,77 €
Capital	675 217,26 €		Execução orçamental	919 234,47 €
Operações de tesouraria		14 922,84 €	Operações de tesouraria	118 721,30 €
Total		4 669 826,86 €	Total	4 669 826,86 €

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Legalização com Obras de Alteração de
uma Habitação Unifamiliar - José Maria
Ferreira Alves**

----- 9 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "1 - Introdução -----

----- O requerente, o Exmo. Sr. José Maria Ferreira Alves, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização de Habitação Unifamiliar com Obras de Alteração, a levar a efeito na Rua de São Martinho, n.º 704, Lugar de Paredes de Arcã, Freguesia de Sever, Santa Marta de Penaguião. ---

----- O prédio está inscrito na matriz predial Urbana sob os Artigos n.º 983, Freguesia de Sever, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 3/1984101 9. E tem a seguinte composição: área total: 390,00 m²; área coberta: 212,50 m²; área descoberta: 177,50 m². -----

----- 2 - Antecedentes -----

----- "02-05-2002 - Emissão do Alvará de Construção n.º 51/02 de uma edificação destinada a Habitação unifamiliar, com 185,00 m² de Área de construção, condicionado à apresentação da Certidão de teor que legitimasse o requerente a requerer a pretensão, bem como respetivo registo da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/85 (uma vez que a pretensão se insere sobre um loteamento) - Processo de Licenciamento n.º 27/01; -----

----- 16-03-2006 - Aprovação da Legalização de um telheiro - Processo de Licenciamento n.º 27/01;

----- 27-06-2007 - Emissão do Alvará de Autorização de Utilização n.º 35/07 de uma edificação destinada a Habitação unifamiliar, sobre uma parcela com 66,00 m² de área total - Processo de Licenciamento n.º 27/01." -----

----- 25-07-2025 - Requerimento n.º 1492/24 - Pedido de Prorrogação; -----

----- 27-09-2025 - Requerimento n.º 1863/24 - Pedido de Prorrogação; -----

----- 27-03-2026 - Requerimento n.º 578/26 - Junção de Elementos; -----



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 19 de maio de 2026

----- 04-05-2026 - Requerimento n.º 828/26 - Junção de Elementos; -----

----- 04-05-2026 - Os projetos de especialidade e pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos de acordo com a Portaria n.º 71 -A/2024, de 27 de fevereiro. -----

----- 3 - Análise Regulamentar -----

----- Apesar de, conforme Aviso n.º 5125/2026/2, publicado na 2.º série do Diário da República em 9 de março de 2026, se encontrar aberto o período de Discussão Pública da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, pelo período de 30 dias após decorridos cinco dias úteis da referida publicação, e tal se refletir na suspensão de grande parte dos procedimentos urbanísticos, a suspensão não se aplica aos procedimentos referentes à edificação em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará, por este definir de forma estável as condições de ocupação dos lotes. -----

----- O Projeto de Arquitetura não está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua redação atual, no que respeita à Instrução do Pedido. Contudo, os elementos não solicitados em sede de Saneamento Liminar, via convite para corrigir ou completar o pedido ou comunicação, não podem ser solicitados ao interessado, adicionalmente, nem pode ser indeferida a pretensão com fundamento na incompleta instrução do pedido. Os elementos em falta não constituíram impedimento à proposta de aprovação do projeto de arquitetura. -----

----- 4 – Conclusão -----

----- Pelo exposto, proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102º- A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

----- b) Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os

Município de Santa Marta de Penaguião
 Câmara Municipal
 Ata n.º 12 de 19 de maio de 2026

J.C.
A

requisitos legais que permitem que os interessados possam apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de início de obras”, acompanhada do comprovativo de pagamento das devidas taxas e posterior emissão da respetiva “Resposta à comunicação” inerente à “Comunicação de início de obras”, -----

----- c) Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta da taxa a aplicar sobre operação urbanística em causa, nos termos e para os efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 50.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião, constante no documento anexo, parte integrante da informação técnica no âmbito da Engenharia; -----

----- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
 INFORMAÇÃO

Req: José Maria Ferreira Alves
 Local: Lugar de São Martinho, Sever – Freguesia de Sever
 Tipo de Obra: E.L.H.- Legalização de Habitação Unifamiliar com Obras de Alteração

Realização, reforço e manutenção de Infra-estruturas urbanísticas
 Aplicação do n.º 3, do artigo 50.º, do RMUE

$$T_{it} = \frac{\sum (S_i \cdot T_i) \cdot C \cdot L}{1000} + I_{II} \cdot A_I$$

C	L	I _{II}	A _I
634,41	0,5	0,02	390

	SI	TI	
Shab	212,5	4	
Sar			Somatório
			850

Tu, valor da taxa, expresso em €

C=634,41 (€/m²), Portaria n.º 353/2013 de 4 de Dezembro,

L, Coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores:

Espaços de expansão pred. Habitacional de nível I: 1,00

Espaços pred. Habitacional de nível I: 0,90

Espaços de expansão pred. Habitacional de nível II: 0,80

Espaços pred. Habitacional de nível II: 0,65

Outras zonas do concelho: 0,50

SI, expresso em m², é a superfície total de pavimentos para cada tipo de obras definido em TI:

TI, é um factor que depende do tipo de ocupação de cada lote, e toma os seguintes valores

Habitação unifamiliar com SI menor ou igual a 125m²: 2

Habitação unifamiliar com SI superior a 125m² e igual ou inferior a 400m²: 4

Habitação unifamiliar com SI superior a 400m²: 7

Outros edifícios de habitação: 9

Comércio, escritórios ou serviços: 11

Indústria: 9

Armazéns e outros afins: 2

Garagens e/ou anexos de habitações, e caves, quando destinadas a garagens ou arrumos: 1

I_{II}, Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual

A_I, área total do lote urbano

Tu=	277,42	Duzentos e setenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos
-----	--------	------------------------------------------------------------

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto, reconhecendo que se encontram preenchidos os requisitos legais que permite que o interessado possa apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de início de obras”, e, a taxa a aplicar sobre a operação urbanística em causa, nos termos precisos da informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

Associações Culturais do Concelho
Aluguer de Palcos - Autorização de
Despesa

----- 10 - Presente à reunião, proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o movimento associativo constitui hoje uma realidade social e cultural forte, bem enraizada e em crescimento no concelho de Santa Marta de Penaguião, destacando-se o dinamismo das Associações e Grupos Culturais locais; -----

----- Considerando que investir na cultura de proximidade é fundamental para garantir a qualidade, a continuidade e a sustentabilidade das iniciativas promovidas por estas entidades, contribuindo para a valorização e afirmação da identidade do concelho; -----

----- Considerando também o relevante papel das Associações Culturais na promoção e divulgação de Santa Marta de Penaguião, o nosso Berço D’Ouro, dando visibilidade ao seu património cultural, artístico e social; -----



----- Considerando que, apesar dos apoios financeiros atribuídos pelo Município serem essenciais, muitas vezes não são suficientes para cobrir todas as despesas das iniciativas, sendo o aluguer de palcos um dos maiores encargos, podendo representar mais de metade do apoio concedido; -

----- Considerando que o Município não dispõe de palcos próprios para cedência às Associações;

----- Considerando ainda que, apesar da decisão do Executivo Municipal em cancelar eventos culturais e desportivos de maior investimento municipal, o apoio às Associações se mantém como prioridade; -----

----- Assim, reconhecendo a importância de continuar a apoiar de forma eficaz o trabalho das Associações e Grupos Culturais do concelho, propõe-se a autorização de despesa até ao valor de 7.000 € (sete mil euros), para o aluguer de palcos ao longo do presente ano.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/567. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao valor de 7.000,00€ (sete mil euros) para aluguer de palcos, nos termos precisos da proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.** -----

**Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos - Pedido
de Participação Financeira e Aprovação de
Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 11 - Presente à reunião, ofício do Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos, registado com o n.º 597, de 30 de março de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “Exm.ª Senhora Presidente, -----

----- Como é do vosso conhecimento, o ano de 2026 assume um significado muito especial para o Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos, uma vez que se comemoram 50 anos de existência. Assinalar meio século de vida associativa e, sobretudo, 50 anos de plena atividade, constitui um marco relevante e motivo de grande orgulho para todos quantos fazem parte desta instituição. ---



----- No seguimento do Plano de Atividades, atempadamente entregue a esse Município, encontram-se previstas um conjunto de iniciativas que pretendemos concretizar ao longo deste ano comemorativo. Para além das atividades, o referido plano contempla igualmente um conjunto de investimentos necessários, fundamentais para a prossecução dos objetivos a que nos propusemos. -----

----- Entre esses investimentos, destacam-se os diretamente relacionados com as comemorações do aniversário, nomeadamente a produção dos pin's comemorativos e da lembrança oficial dos 50 anos. Acresce ainda a necessidade de renovação dos trajes dos componentes, bem como a aquisição de uma nova aparelhagem sonora, indispensável para a melhoria das condições técnicas das nossas atuações. -----

----- Ao longo dos anos, o Município tem-nos apoiado de forma consistente através do subsídio anual, essencial para a realização das atividades regulares, como o Encontro de Janeiras, os Festivais de Folclore, a Festa de Natal, entre outras. Para além disso, contámos com um único apoio extraordinário para a realização da Feira Medieval. Este apoio tem sido determinante e acreditamos que não tem sido em vão. -----

----- Estamos convictos de que o Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos tem contribuído ativamente para o fomento da atividade cultural, não só na nossa freguesia, mas também em todo o concelho, assumindo um papel relevante na dinamização, preservação e divulgação da cultura, bem como na projeção do nome de Santa Marta de Penaguião para além das suas fronteiras concelhias. -----

----- Neste contexto, e atendendo ao carácter excecional deste ano comemorativo, vimos por este meio solicitar a vossa colaboração, através de um apoio mais significativo, que nos permita concretizar não apenas as atividades normais do plano de atividades, que para as quais estamos a contar com o subsídio anual que o município atribui, mas sobretudo um apoio extraordinário para os investimentos neste ano especial. -----

----- Seguem em anexo os orçamentos relativos à Feira Medieval, aos pin's e à lembrança oficial das comemorações, à renovação dos trajes e à aquisição da aparelhagem sonora." -----

----- Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 19 de maio de 2026

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/571. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) ao Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 12 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 10:34 horas. -----

O Chefe de Divisão,

A Presidente da Câmara Municipal,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)



(Sílvia Fonseca Silva, Dra.)